

LEI N.º 1.347 DE 10 DE ABRIL DE 2001.

“ ALTERA A LEI Nº 1.333 DE 25/01/2001 E CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no Capítulo II, Seção II na Estrutura Administrativa da Prefeitura 05 (cinco) Cargos de Procuradores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2001, ficando o Poder executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário, o remanejamento de dotações, previsto na Lei nº 4.320, de 17/03/1974, a fim de adequá-las à Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2001

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO – I

ANEXO a que se refere ao Projeto de Lei nº de de 2003

Cargos

Denominação	Símbolo	Nº de cargos	Valores
Procurador	DAS II	07	R\$ 1.000,00